

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE

ELEIÇÕES 2020

ARRECADAÇÃO, DESPESAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS:
SENTENÇAS E CONSEQUÊNCIAS

2ª EDIÇÃO REVISTA, AMPLIADA E ATUALIZADA
de acordo com a Emenda Constitucional
nº 107, de 2-7-2020 e Resolução
nº 23.624-TSE, de 13-08-2020



EDITORA ÍTHALA
CURITIBA – 2020

SUMÁRIO

1] DUAS PREMISSAS	15
2] PARTE INTRODUTIVA	19

TOMO I

3] ASPECTOS TEÓRICO-NORMATIVOS APLICÁVEIS A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS, A DESPESAS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS	25
3.1] OS LIMITES E EXTENSÃO NA APLICAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS AOS PARTIDOS POLÍTICOS	28
3.2] A ADEQUAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS	36
3.3] DA NATUREZA JURÍDICA DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TIPOS DE JURISDIÇÃO	40
3.4] OS LIMITES DE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTAS [CARTÓRIOS ELEITORAIS, TRE E TSE]	50
3.5] OS COMANDOS DECISÓRIOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS	63

TOMO II

4] AS SENTENÇAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	67
4.1] APROVAÇÃO DAS CONTAS	67
4.2] APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS	77
4.2.1] Existência de outros meios de provas lícitas [§ 2º, art. 58, Res. nº 23.607/2019]	83
4.2.2] Retificadora e nota explicativa [§ 3º, art. 71, Res. nº 23.607/2019]	84
4.2.3] Ausência de óbice à devolução de recurso de fonte vedada [FV] ou transferência de recursos de origem não identificada [RONI] (Art. 79, Res. nº 23.607/2019)	86
4.3] POSSIBILIDADES PARA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS	87
4.3.1] Doação, por candidato ou partido, acima do limite legal [§ 4º do art. 27, Res. nº 23.607/2019]	88
4.3.2] Arrecadação de recursos que não transitem por conta bancária específica (§ 2º do Art. 14, Res. nº 23.607/2019)	89
4.3.3] Recursos para pagamento de gastos eleitorais que não provenham de conta bancária específica [§ 3º do art. 22, LE c/c art. 14, Res. nº 23.607/2019]	98

4.3.4]	Arrecadação de recursos via cartão de crédito desatendidos os requisitos prévios [Art. 6º, Resolução nº 23.216/2010]	101
4.3.5]	Extrapolação ao limite de gastos [Art. 18-B, LE c/c caput do art. 6º, Res. nº 23.607/2019]	104
4.3.6]	Recebimento de recurso de fonte vedada [FV] [§ 8º, art. 31, Res. nº 23.607/2019]	113
4.3.7]	Devolução ou determinação para devolução de valores oriundos de fonte vedada [FV] [§ 9º, art. 31, Res. nº 23.607/2019]	122
4.3.8]	Ausência de comprovação de utilização de recursos oriundos do fundo partidário [FP] e fundo especial de financiamento de campanha [FEFC] [§ 1º, art. 79, Res. nº 23.607/2019]	123
4.3.9]	Ausência [irregularidade] de informações na movimentação de recursos [§ 7º, art. 47, Res. nº 23.607/2019]	149
4.3.10]	Atualização monetária e juros [§ 5º, art. 31, c/c § 3º, art. 32, Res. nº 23.607/2019]	152
4.3.11]	Documentos fiscais e inobservância à legislação tributária [Art. 59, Res. nº 23.607/ 2019]	154
4.3.12]	Não assunção de dívida pelo partido [Art. 34, Res. nº 23.607/2019]	156
4.3.13]	Descumprimento de normas pelo partido [Art. 25, LE c/c § 5º do art. 74, Res. nº 23.607/2019]	160
4.3.14]	Intempestividade na apresentação das contas [§ 6º, art. 47, Res. nº 23.607/2019]	163
4.3.15]	Sanções contidas no § 5º do art. 74 da Res. nº 23.607/2019 [§ 4º, art. 80, Res. nº 23.607/2019]	166
4.4]	CONTAS NÃO PRESTADAS [INCISO IV DO ART. 74, ALÍNEAS "A", "B" E "C" DA RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019]	168
4.4.1]	Omissão, ausência de apresentação de documentos e inércia a diligências [Alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do art. 74 da Resolução nº 23.607/2019]	169
4.4.2]	Reapresentação das contas [§ 4º, art. 55, Res. nº 23.607/2019]	171
4.4.3]	Ausência de procuração [§ 3º, art. 74, da Res. nº 23.607/2019]	172
4.4.4]	Impedimento à obtenção de certidão de quitação eleitoral [Inciso I, art. 80, Res. nº 23.607/2019]	175
4.4.5]	Perda do direito ao recebimento de quotas do fundo partidário [Alínea "a" do inciso II, art. 80, Res. nº 23.607/2019]	181

TOMO III

5] AS CONSEQUÊNCIAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS187

5.1]	DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL E MULTA [§ 3º, ART. 23, LE C/C § 4º, DO ART. 27, RES. Nº 23.607/2019]	187
------	--	-----

5.2] DOAÇÃO ELEITORAL TIDA POR ILEGAL PRATICADA POR PESSOA FÍSICA OU DIRIGENTE DE PESSOA JURÍDICA: INELEGIBILIDADE PELO PRAZO DE 8 (OITO) ANOS [ALÍNEA 'P' DO ART. 1º, INCISO I, DA LC 64/90]	198
5.3] GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS DE CAMPANHA: INELEGIBILIDADE POR 8 ANOS [ALÍNEA 'J' DO ART. 1º, INCISO I, DA LC 64/90]	199
5.4] DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL E RESPONSABILIZAÇÃO POR ABUSO DO PODER ECONÔMICO [§ 4º, ART. 27, RES. Nº 23.607/2019]	200
5.5] REPRESENTAÇÃO POR DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES [§ 5º, INCISO IV, ART. 27, RES. Nº 23.607/2019 C/C § 3º, ART. 23, LE]	203
5.6] EMPREGO ILÍCITO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO ART. 30-A DA LEI Nº 9.504/1997 AOS RESPONSÁVEIS E BENEFICIÁRIOS [§ 8º, ART. 19, RES. Nº 23.607/2019]	210
5.7] EMPREGO ILÍCITO DE RECURSOS DO FEFC E APLICAÇÃO DAS COMINAÇÕES LEGAIS CABÍVEIS AOS RESPONSÁVEIS E BENEFICIÁRIOS (§ 8º, ART. 17, RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019)	212
5.8] RECEBIMENTO DE FUNDO PARTIDÁRIO [FP] E APURAÇÃO NA AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PREVISTA NO ART. 30-A, LE, E ART. 22, LC Nº 64/90 [§ 9º, ART. 31, RES. Nº 23.607/2019]	217
5.9] COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE FONTEVEDADA [FV] E RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA [RONI] E REMESSA À ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO [AGU] [§ 10, ART. 31 E § 2º, ART. 32, RES. Nº 23.607/2019)	218
5.10] AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA, DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO (FP) E/OU FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC) E REMESSA DE DADOS À ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO [AGU] [§ 1º, ART. 79, RES. Nº 23.607/2019]	219
5.11] IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FP OU DO FEFC, OU NO RECEBIMENTO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE FV OU RONI, E INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO [§ 3º, ART. 80, RES. Nº 23.607/2019]	221
5.12] EXTRAPOLAÇÃO AO LIMITE DE GASTOS [ART. 18-B, LE C/C CAPUT DO ART. 6º, RES. Nº 23.607/2019]	222
5.13] EXCESSO DE GASTOS E VERIFICAÇÃO NAS REPRESENTAÇÕES [§ 2º, ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019]	223
5.14] EXCESSO DE GASTOS E VERIFICAÇÃO EM OUTROS FEITOS JUDICIAIS (§ 3º DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 23.607/2019)	224
5.15] DESCUMPRIMENTO DE LIMITES PREVISTOS NA LE [§ 5º, ART. 100-A C/C § 7º, ART. 41, RES. Nº 23.607/2019]	225
5.16] APURAÇÃO DE ABUSO DE PODER PELA JUSTIÇA ELEITORAL POR VIAS PRÓPRIAS [§ 9º, ART. 41, RES. Nº 23.607/2019]	228

5.17] COMPROVADO O ABUSO DE PODER ECONÔMICO E CONSEQUÊNCIAS [ART. 22, § 3º, DA LE C/C § 1º DO ART. 14, RES. Nº 23.607/2019]	229
5.18] DESCUMPRIMENTO DE NORMAS RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E À APLICAÇÃO DE RECURSOS [§ 5º, ART. 74, RES. Nº 23.607/2019]	236
5.19] INFRAÇÃO ÀS NORMAIS LEGAIS E PARTIDÁRIAS E RESPONSABILIZAÇÃO DE DIRIGENTES [§ 6º, ART. 74, RES. Nº 23.607/2019]	236
5.20] APURAÇÃO POR OUTROS ÓRGÃOS QUANTO À PRÁTICA DE EVENTUAIS ILÍCITOS [ART. 75, RES. Nº 23.607/2019]	240
5.21] INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM DESCUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS: CRIME DE DESOBEDIÊNCIA CÓDIGO ELEITORAL, ART. 347 [§ 1º, ART. 91, RES. Nº 23.607/2019]	242
5.22] INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO MPE [§ 2º, ART. 91, RES. Nº 23.607/2019]	244
5.23] INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E ENCAMINHADO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA APRECIÇÃO [§ 3º, ART. 91, RES. Nº 23.607/2019]	246
5.24] DESAPROVAÇÃO E REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO [§ 4º DO ART. 22 DA LE C/C ART. 81, RES. Nº 23.607/2019]	247
5.25] INDÍCIO DE APROPRIAÇÃO E REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO [ART. 82, RES. Nº 23.607/ 2019]	248
5.26] ILÍCITOS DE CAMPANHA ELEITORAL E ENVIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO [ART. 94, RES. Nº 23.607/2019]	251
5.27] AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL [AIJE] RELATIVA A CONDUTAS EM DESACORDO COM NORMAS VIGENTES PARA A ARRECADAÇÃO E GASTOS DE RECURSO [ART. 96, RES. Nº 23.607/2019]	253
5.28] APURAÇÃO DE INFRAÇÃO FISCAL E REMESSA AO FISCO [§ 5º, ART. 92, RES. Nº 23.607/2019]	258
5.29] APURAÇÃO DE INFRAÇÃO FISCAL E REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO [§ 5º, ART. 92, RES. Nº 23.607/2019]	260
5.30] APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA E APURAÇÃO DE INFRAÇÃO PENAL [§ 2º, ART. 93, RES. Nº 23.607/2019]	261
5.31] RECUSA OU EMBARAÇO NA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA [§ 6º, ART. 11, RES. Nº 23.607/ 2019]	264
5.32] NÃO IDENTIFICAÇÃO DE CPF/CNPJ EM EXTRATO BANCÁRIO [§ 6º, ART. 12, RES. Nº 23.607/2019]	265
5.33] INOBSERVÂNCIA DE PRAZO PARA ENVIO DAS CONTAS: NÃO DIPLOMAÇÃO [§ 2º DO ART. 29, DA LE C/C ART. 83 DA RES. Nº 23.607/2019]	266
5.34] INOBSERVÂNCIA DE PRAZO PARA ENVIO DAS CONTAS: DIVULGAÇÃO [ART. 84, RES. Nº 23.607/2019]	269

5.35] REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ORIUNDA DE CONTAS NÃO PRESTADAS [§ 1º, ART. 80, RES. Nº 23.607/2017]	270
5.36] SANÇÃO DE CONSEQUÊNCIA [§ 4º, ART. 80, RES. Nº 23.607/2019]	272
5.37] REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS [SICO] [§ 10, ART. 74, RES. Nº 23.607/2019]	274
5.38] RECURSOS [ART. 258, CE; ART. 30, § 5º E 6º, DA LE; ARTS. 85 E 87, RES. Nº 23.607/2019]	275

TOMO IV

6] DAS FORMAS DE IMPUGNAR DECISÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS	279
6.1] TIPOS DE RECURSOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROCESSAMENTO, OBJETO DE DISCUSSÃO RECURSAL E EFEITOS	280
6.2] JUNTADA DE DOCUMENTOS À PEÇA RECURSAL [SUPLEMENTARES DOCUMENTOS]	305
6.3] RECORRIBILIDADE DE DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	306
7] RESENHA CONCLUSIVA	311
REFERÊNCIAS	315
REFERÊNCIAS ILUSTRATIVAS	319
ÍNDICE ALFABÉTICO	320